



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.559 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre um crédito suplementar para Fundação Educacional Manoel Guedes e dá outras providências”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente da Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de **R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)**, autorizado pela Lei 4.320/64, adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 03.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

Unidade Exec: 03.01.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

12.122.0012.2389 – Manutenção da FEMAGUE – Vencimentos

Ficha 01 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 41.000,00

Total R\$ 41.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas com anulação de dotações vigente no orçamento, das Unidades Administrativas a saber:

Unidade: 03.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

Unidade Exec: 03.01.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

12.122.0012.2389 – Manutenção da FEMAGUE – Vencimentos

Ficha 02 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Ficha 03 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.559 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

12.122.0012.2390 – Manutenção da FEMAGUE – Outras Atividades

Ficha 05 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

Ficha 07 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Unidade: 03.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

Unidade Exec: 03.01.02 – Escola SENAI

12.122.0012.2400 – Manutenção da Escola SENAI – Vencimentos

Ficha 12 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

Ficha 13 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

12.122.0012.2401 – Manutenção da Escola SENAI – Outras Atividades

Ficha 14 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Ficha 15 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

Ficha 16 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

TotalR\$ 41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 22 de Dezembro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 22/12/2015

Neiva de Barros Oliveira